



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 22/04/2024 09:23:36

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: GIOVANI FONTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

Nome Fantasia: L2 FINANCIAMENTOS

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 500, EDIF COLATINA SHOPPING ANDAR 4 SALA 412 - CENTRO

colatina - ES - CEP: 29700-010

E-mail: giovanifontanaimoveis@hotmail.com - Fone: (27)9292-1881 - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000034503 - CPF/CNPJ: 06.348.525/0001-07

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
22/04/2024	5aff98f6bd0ca493afd20636281a4ab1	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação		409
Não Retido	Optante	No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PAULO ROBERTO FOLETTO		479.094.637-15		0434916
Endereço		Número	Complemento	Bairro
RUA SANTA MARIA		393		CENTRO
CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
29700-200	COLATINA	ES	(27)3721-5925/	folettoja@gmail.com

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
15.10 - SERVIÇO PRESTADO DE ALUGUEL REF. MÊS 03/2024.	UN	1,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagam. em geral de títulos quaisquer

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

OBSERVAÇÕES

Recebido 22/04/2024

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: GIOVANI FONTANA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME A NOTA FISCAL Nº 409, EMITIDA EM 22/04/2024 NO VALOR R\$ 4.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO